

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM N° 036, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

**PROTOCOLO**  
Nº 17:16 HORA 17:16  
EM: 12/07/21  
Paulo Roberto  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Com a expressão de meus cumprimentos, encaminho a V.Exas., para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **“autoriza o Município de Ubá a integrar a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paraibuna – AMPAR, e dá outras providências”**.

A AMPAR Zona da Mata foi fundada em 1975 com a proposta de cada cidade garantir serviços e conquistas que, sozinhas, nunca teriam condições de realizar.

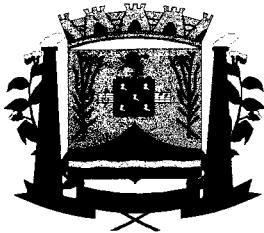
A ideia da Associação é que quando duas ou mais pessoas constituem sociedade, os benefícios são bem maiores, pois a comunhão de esforços torna possível, para cada associado, o que não aconteceria se não existisse a convergência de fins e atitudes em prol da realização comum, reforçando assim a importância do associativismo.

A AMPAR trabalha em favor dos municípios, não visa lucro e põe em prática a política de integração socioeconômica e cultural de seus associados.

Os associados da AMPAR são os próprios municípios que passam a contar com uma estrutura administrativa bem aparelhada. Trata-se de um órgão estritamente técnico – apartidário – que dá assistência ao município, independentemente do prefeito em exercício.

**O Associativismo:**

A AMPAR é uma entidade com uma atuação emblemática. É uma instituição política com representação em diversos segmentos da sociedade. Não levanta bandeiras de nenhum partido e tem como principal objetivo o associativismo para ajudar a cuidar dos municípios, que na atualidade são os “entes doentes da Federação” porque a cada ano são repassados à estes menos recursos e mais atribuições e com isso, os prefeitos estão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

### ESTADO DE MINAS GERAIS

entendendo cada vez mais que é preciso unir forças para superar as dificuldades enfrentadas.

A associação defende um novo pacto federativo, uma redistribuição dos recursos arrecadados entre os entes da federação.

A AMPAR tem voz ativa, é ouvida em todos os setores da sociedade e instâncias de governo. Um prefeito, isoladamente, procurar um secretário de Estado, um ministro, um órgão estadual ou federal tem o peso. Agora, quando é a AMPAR, representando 40 prefeitos, a recepção é outra. Juntos formamos uma força-tarefa!

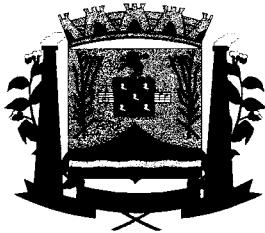
Acreditamos que com a associação à AMPAR, o Município de Ubá estará aderindo à uma instituição de tradição e força, na defesa de direitos e benefícios para a população da cidade e região.

Isto posto, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto de lei, para o qual invocamos a tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,



EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

À CLJR, CSDPD  
e CUNASP  
12/7/2021

**PROJETO DE LEI N° 109/2021**

Autoriza o Município de Ubá a integrar a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna – AMPAR e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos necessários para integração do município de Ubá à Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna – AMPAR, na condição de membro associado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão consignadas no Orçamento do Município, através de dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 12 de julho de 2021.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá